

Ofício nº 2869/2017-GAPRE

Maringá, 16 de agosto de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 827/2017 apresentado pelo Vereador **Alex Sandro de Oliveira Chaves** para a implantação de “quebra-molas” ou outro instrumento que possa trazer segurança ao tráfego de veículos na Rua Palmital, no Parque Residencial Quebec, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO

Assunto: Redutor de velocidade

Solicitante: Câmara Municipal - 41921/2017

AO GAPRE

Parecer:

Para a implantação de redutores de velocidade, a SEMOB segue rigorosamente as exigências da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, Art. 94 - Parágrafo único, e a Resolução nº 600/16 do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), que estabelece os padrões e critérios para a instalação de redutores nas vias públicas.

Existem alguns fatores que devem ser analisados pelos estudos técnicos, e entre alguns critérios devemos verificar o fluxo de veículos, aferições de velocidade, e índice de acidentes no local.

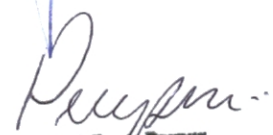
Conforme análise dos dados estatísticos de acidentes de trânsito ocorridos em 2017, verificamos apenas 01 ocorrência registrada na via (segue anexo).

A Semob irá monitorar a via para implantação de possíveis melhorias cabíveis.

Att.

Maringá, 08 de agosto de 2017.


Luiz Leonardo Sasso Ribeiro
Gerente de Engenharia de Trânsito
Portaria Nº 24/2017 GAPRE


José Gilberto Perpur
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana
Decreto 103/2017